ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 106, de 27 de dezembro de 1993.

Reajusta os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R e s o l u ç ã o :

Art. 1º.-Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, instituídos pelos Decretos Legislativos nºs 18/92 e 19/92, ficam reajustados em 77,28% (setenta e sete vírgula vinte e oito por cento) para o mês de janeiro de 1994, conforme demonstrativo abaixo:

-Subsídio do Prefeito Municipal.....	CR$ 536.036,57
-Verba de representação do Prefeito Municipal.....	CR$ 268.018,28
-Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....	CR$ 208.458,67
-Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.....	CR$ 104.229,33
-Subsídio de Vereador.....	CR$ 148.899,03
-Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.....	CR$ 74.449,51

Art. 2º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1994.

Gábinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, em 27 de dezembro de 1993.

Ver.Otávio Polo
Presidente

Ver.Pedro Valmor Marodin
Secretário